



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 105 DE 22 DE novembro DE 1993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis o Projeto de Lei em anexo, que tem por finalidade obter, desta Casa de Leis, a autorização para suplementação de Crédito Especial nele mencionado, para pagamento de consórcio atrasado, deixado pela administração passada.

Anteriormente foi feito um acordo entre/ este Município e a empresa AUTOPLAN, nos autos de Busca e Apreensão daquela Máquina Motoniveladora que foi apreendida por falta de pagamento do débito em atraso, e como esgotou a dotação orçamentária para àquele fim, e preocupados com um possível atraso novamente e, que venha tirar a nossa máquina de circulação de seus trabalhos.

Desta forma, esperamos contar mais uma vez com a incansável colaboração e compreensão dos Senhores Edis / no sentido de aprovar o referido Projeto, por ser de interesse da comunidade.

Atenciosamente,

Barra do Garças (MT) ., 22 de novembro de 1993.

| | |
|---|------------------------|
| PROTOCOLO | |
| CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. | |
| Nº 107 Livro 07 | Folha 16 Data 22/11/93 |
| Horas 17:45 | |
| Funcionário | |

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

| |
|--------------------------|
| Aprovado por Unanimidade |
| Em Sessão de 22/11/93 |



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 22/11/93
L. 105

PROJETO DE LEI Nº 105 DE 22 DE novembro DE 1993.

"Dispõe sobre nova suplementação de recursos para o órgão que menciona."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial aberto pela Lei Municipal nº 1595 de 11 de maio de 1993 já suplementada pela Lei Municipal nº 1646 de 28 de setembro de 1993, no valor final de CR\$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil cruzeiros reais), para fazer face ao pagamento de acordo judicial nos autos de Busca e Apreensão de uma Máquina Motoniveladora adquirida na administração anterior e não liquidada.

Art. 2º - Para dar cobertura a despesa acima, serão usados recursos de igual valor de conformidade com o art. 43, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de novembro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
Nº 105 Livro 07 Folha 16 Data 22/11/93
Hora 17:45
Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO

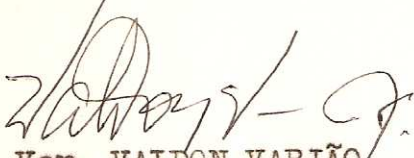
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E RDEAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o presente Projeto em epígrafe OFERECE PARECER FAVORÁ
VEL.

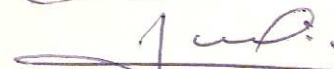
Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., 22 de novembro de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO

-Presidente -



Ver. ALACIR VDEIRA CÂNDIDO

- Relator -


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA

- Membro -

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 22/11/93





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECER PARECER FAVORÁVEL, a mesma comissão constatou ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.

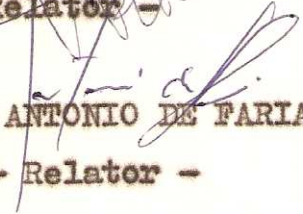
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de novembro de 1.993.


Ver. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

- Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

- Relator -


Ver. ANTONIO DE FARIAS

- Relator -

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 22/11/93

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Proposta de lei nº 105/93*

| VEREADORES | LEGENDA | SIM | NÃO |
|--------------------------------|---------|-----|-----|
| Alacir Vieira Cândia | | | |
| Dr. Aldemar Araújo Guirra | | | |
| Airton Almeida Nogueira | | | |
| Clodoaldo Alves da Silva | | | |
| Ana Luiza Teixeira Agnelli | | | |
| Antonio Parias | | | |
| Dr. Celso Martins Spohr | | | |
| Gongalo de Oliveira Costa Neto | | | |
| Lázaro Sipriano de Carvalho | | | |
| Dr. Lourival Moreira da Mata | | | |
| Joana D'arc Rocha | | | |
| Miguel Moreira da Silva | | | |
| Valdon Varjão | | | |
| Paulo Reis de Freitas | | | |
| Zózimo Wellington Ferráira | | | |

OBS.: *Freitas*